



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Fevereiro de 2016 - ANO - XV. Nº 996 - Pág. 01 à 21

CHEFIA DE GABINETE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 97, 30 DE DEZEMBRO DE 2015. EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso I e o art. 143 da Lei Orgânica Municipal, o Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de dezembro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

ANEXO ÚNICO PORTARIA 97/2015, de 30 de dezembro de 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01	61153	ALINE XAVIER PERDIGAO	SUPERVISOR DE PLAN E S DE RESU	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
02	61156	ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE APOIO EDUC BASICA	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
03	53150	ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	CCESP-3	190-EDUCACAO SEDE
04	61162	ITAPURINAN DE OLIVEIRA GOIS	GERENTE DE GESTAO DE PESSOAS	CCASS-3	190-EDUCACAO SEDE
05	61466	JOSAPHAT PAES DE ANDRADE FILHO	DIRETOR	CCESP-3	190-EDUCACAO SEDE
06	61164	JOSE FIRMINO FORTE	GERENTE ADMINIST E FINANCEIRO	CCASS-3	190-EDUCACAO SEDE
07	59507	JOSE FRANCISCO NETO	GERENTE DE PREST DE CONTAS	CCASSS-3	190-EDUCACAO SEDE
08	54762	MARIA APARECIDA VITAL	SUBSECRETARIO	CCESP-2	190-EDUCACAO SEDE
09	52997	MARLUCIA PIRES VERCOSA	SUPERVISOR DE ESCRITURACAO ESC	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
10	61169	PATRICIA SAMPAIO DIAS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
11	52963	SHIRLEY PEREIRA DE HOLANDA	SECRETARIO(A) DE GABINETE	CCASS-3	190-EDUCACAO SEDE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso I e o art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 1º Cessar Efeito as Portaria as quais concederam aos servidores relacionados no anexo único desta portaria, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, a partir de 30 de dezembro de 2015. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100 de 30 de dezembro de 2015.

MAT	NOME	CARGO	VALOR
52986	MARIA EUDECILIA AGUIAR ROCHA	0261-SUPERVISOR DO ACOMP DAS CRECHES	RS 450,00
52997	MARLUCIA PIRES VERCOSA	SUPERVISOR DE ESCRITURACAO ESC	RS 450,00
61466	JOSAPHAT PAES DE ANDRADE FILHO	0340-DIRETOR	RS 1350,00
61164	JOSE FIRMINO FORTE	GERENTE ADMINIST E FINANCEIRO	RS 450,00
61169	PATRICIA SAMPAIO DIAS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	RS 450,00

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2.016-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o Ato Administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 009/2016, datada de 04 de Janeiro de 2016, certificando a aptidão dos servidores; RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009;

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	2/1/2015
2	47746	MARIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	17/01/2016
3	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	14/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de Janeiro de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública de que trata a Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a janeiro de 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CASTELO BRANCO



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Antônia Cláudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Everton Krystian Vieira Rodrigues

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
09947	SUZIANE MORAIS SILVEIRA	ADMINISTRADOR	AGNS-E2	AGNS-E3
10373	MARIA DO SOCORRO DE ASSUNCAO	ADMINISTRADOR	AGNS-E2	AGNS-E3

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ-COPEMACE, DEIXARAM DE APRESENTAR SUAS AMOSTRAS PARA ANÁLISE. CAUCAIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2016, ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 003/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que os servidores relacionados não se encontram em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria; Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE APRESENTAÇÃO

RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA Nº 08.004/2015-DP. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORGÃO GESTOR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08.004/2015-DP, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, APRESENTADAS PELAS COOPERATIVAS, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAEC, TIVERAM SUAS ANÁLISES APROVADAS PELA EQUIPE DA SME. E AS DEMAIS COOPERATIVAS, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA-COAF E



efeitos financeiros retroagirão a janeiro de 2016. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 26 de Janeiro de 2016. Maria Rosália Alves Nogueira - Secretária de Planejamento Urbano e Ambientalem Exercício. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
890	ROBERTO DE PINHO PESSAO	ARQUITETO	AGNS - E6	AGNS - E7
9996	ONÉSIO BATISTA LIMA	ARQUITETO	AGNS - E2	AGNS - E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 26 de Janeiro de 2016. Maria Rosália Alves Nogueira - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental em Exercício. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso III do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a documentação existente no processo nº 980/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de GEÓGRAFO, matrícula nº 36588, com exercício funcional na Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, deste município, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, sem direito à percepção de sua remuneração, na conformidade do que dispõe o art. 81, da Lei complementar 001, de 23 de dezembro de 2009. Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou quando do interesse do serviço o exigir. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de Fevereiro de 2016. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016. Exonera ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS do exercício da Função de Confiança – FC. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a criado pela Lei Complementar n.º11, de 27 de janeiro de 2014, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 980/2016; RESOLVE: Art.1º EXONERAR à pedido, a partir de 29 de Janeiro de 2016, a Função de Confiança – FC de ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 53047, no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, regulamentado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, combinado com o Decreto 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de Fevereiro de 2016. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIAS

PORTARIA Nº 080/2015 – PGM. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Municipal c/c art.4º, IV do Decreto 516 de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a concessão de férias à servidora Fernanda de Mesquita Teles, Procuradora do Município de Caucaia, matrícula nº10136, por meio da Portaria nº75 de 04 de Setembro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de Setembro de 2015. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

PORTARIA Nº 01 / 2016- PGM. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. at. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, e; CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 17700/15, de 21 de Dezembro de 2015; RESOLVE: Art. 1º REMOVER, nos termos do art. 27, I da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, o servidor TIAGO ROCHA SALES, matrícula nº 35950, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, lotado nesta Procuradoria, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a partir de 21 de Janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 21 de Janeiro de 2016. Francisco Regis Freitas Matos - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 03, de 04 de Fevereiro de 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder à servidora ADRIANA DE MORAIS SILVA matrícula nº 53528, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01/03/2016 à 30/03/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 04 de Fevereiro 2016. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

Portaria Nº 04, de 04 de Fevereiro de 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder à servidora ADRIANA LIMA CHAVES matrícula nº 12178, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01/03/2016 à 30/03/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 04 de Fevereiro 2016. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

Portaria Nº 05, de 12 de Fevereiro de 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder à servidora FERNANDA DE MESQUITA TELES, matrícula nº 10136, as férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015, as quais serão usufruídas no período de 01/03/2016 à 30/03/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia, as quais haviam sido suspensas pela portaria 080/2015 de 28 de Setembro 2015. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 12 de Fevereiro de 2016. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.030/2015 – SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.030/2015 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, KM 01, 1076, Itambé, Caucaia/CE, CEP 61.600-970, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela respectivo, Sra. Antônia Claudia de Paula Lima, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.030/2015 – SRP**, com a homologação datada de 22.01.2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.030/2015 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 670/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.030/2015 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ls

lgr

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais/equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos/materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/materiais/equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos/materiais/equipamentos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – Secretaria Municipal de Educação.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.3. O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos/materiais/equipamentos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos/materiais/equipamentos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais/equipamentos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos produtos/materiais/equipamentos que apresentem defeito de fabricação.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/materiais/equipamentos do Município

K

gr



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais/equipamentos até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto/material/equipamento deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material/equipamento reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos/materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 670/2014.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.


Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 11 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06


ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


CARSAU COMSERV EIRELLI - ME

C.N.P.J Nº 23.156.411/0001-76

LUCAS CARDOSO SAUNDERS

CPF Nº. 005.693.573-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Marina Góes de Freitas CPF Nº. 001.278.953-80
2. Alanna de Alveu R. Rocha CPF Nº. 033.163.873-50





GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ANTÔNIA DE CLAUDIA DE PAULA LIMA



Handwritten signature

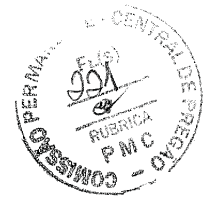
Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: CARSAU COMSERV EIRELLI - ME

CNPJ Nº.: 23.156.411/0001-76

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 250, ITAPOÃ - CAUCAIA/CE, CEP: 61.606-620

TELEFONE: 85) 3123.2331 / (85) 99921.5151

REPRESENTANTE: LUCAS CARDOSO SAUNDERS

RG Nº.: 97001018950

CPF Nº.: 005.693.573-06

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1041-3 Nº DA CONTA:69023-6



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS
PRODUTOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA
FORNECEDORA**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

LICITANTE VENCEDOR: CARSAU COMSERV EIRELLI - ME

LOTE 01 – ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PNEU PARA MICROÔNIBUS – Especificação: Referência 750/R16	UNID	07	PIRELLI	900,00	6.300,00
02	PNEU PARA MICROÔNIBUS - Especificação: Referência 215/75 R. 17.5	UNID	40	FORMULA	1.250,00	50.000,00
03	PNEU PARA CAMINHÃO PIPA/BAÚ - Especificação: Referência 275/80 R. 22.5	UNID	09	FORMULA	1.980,00	17.820,00
04	PNEU PARA CAMINHÃO PIPA - Especificação: Referência 1000 R. 20	UNID	02	PIRELLI	1.500,00	3.000,00
05	PNEU PARA VAN (DUCATO) - Especificação: Referência 205/75 R. 16	UNID	16	DUNLOP	890,00	14.240,00
06	PNEU PARA S-10 - Especificação: Referência 245/70 R. 16	UNID	16	GT RADIAL	1.000,00	16.000,00
07	PNEU PARA CELTA - Especificação: Referência 165/70 R. 13	UNID	06	DUNLOP	270,00	1.620,00
08	PNEU PARA ÔNIBUS - Especificação: Referência 900/R20	UNID	24	PIRELLI	1.200,00	28.800,00
09	PNEU PARA FIESTA - Especificação: Referência 175/65 R. 14	UNID	16	DUNLOP	370,00	5.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 143.700,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)						

68

car



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02 – CONTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PNEU PARA MICROÔNIBUS - Especificação: Referência 750/R16	UNID	29	PIRELLI	900,00	26.100,00
02	PNEU PARA MICROÔNIBUS - Especificação: Referência 215/75 R. 17.5	UNID	164	FORMULA	1.250,00	205.000,00
03	PNEU PARA CAMINHÃO PIPA/BAÚ - Especificação: Referência 275/80 R. 22.5	UNID	39	FORMULA	1.980,00	77.220,00
04	PNEU PARA CAMINHÃO PIPA - Especificação: Referência 1000 R. 20	UNID	10	PIRELLI	1.500,00	15.000,00
05	PNEU PARA VAN (DUCATO) - Especificação: Referência 205/75 R. 16	UNID	64	DUNLOP	890,00	56.960,00
06	PNEU PARA S-10 - Especificação: Referência 245/70 R. 16	UNID	64	GT RADIAL	1.000,00	64.000,00
07	PNEU PARA CELTA - Especificação: Referência 165/70 R. 13	UNID	26	DUNLOP	270,00	7.020,00
08	PNEU PARA ÔNIBUS - Especificação: Referência 900/R20	UNID	96	PIRELLI	1.200,00	115.200,00
09	PNEU PARA FIESTA - Especificação: Referência 175/65 R. 14	UNID	64	DUNLOP	370,00	23.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 590.180,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 733.880,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

LS

gfr



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016



ANEXO IV - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO
CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.030/2015 - SRP** e o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 670/2014, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016**.

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ Nº.: ____
ENDEREÇO: ____
TELEFONE: ____
REPRESENTANTE: ____
RG Nº.: ____
CPF Nº.: ____

ls

est



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 04 de Janeiro de 2016. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Dezembro de 2015. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA – Presidente. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/16 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

N	Mat.	Nome dos Servidores	ADIC NOT
01	51934	Adaberon Martins Moreira	26
02	13953	Adriano Araujo Magalhães	42
03	39827	Alden Christian Pinheiro de Barros	07
05	12411	Anderson Forte Menezes	28
06	12408	André do Nascimento Josino	54
07	12409	André Pinheiro de Lima	56
08	51933	Antonio Anderson Lopes Barreto	07
09	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	28
10	39835	Carlos Fernandes	42
11	39839	Carlos Silva Correa	42
12	12415	César Pessoa de Aguiar	19
13	39841	Daniel Leite Pereira	51
14	13948	Daniel Marcondes Araújo	42
15	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	14
16	55338	Ermando Mesquita Soares	28
17	39845	Ezequiel da Silva Morais	49
18	55337	Fernando Oliveira de Araújo	28
19	55336	Flávio Marcelo Vieira Alves	19
20	51923	Francisca Erica de Sousa	51
21	55335	Francisca Marcileide da Silva Ferreira	54
22	51924	Francisco Cícero Martins da Rocha	28
23	12419	Francisco Djalma Santos da Silva	21
24	55334	Francisco Edilberto Rodrigues de Farias	51
25	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira	35
26	51936	Francisco Thiago Sales Rocha	35
27	39850	Helder das Chagas Vieira	51
28	55332	Iodrowilliames Alves Vieira	56
29	39852	Israel Allen de Souza Girão	49
30	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	44
31	47745	João Vicente Gonçalves de Lima	05
32	39864	Jafer Daltro Pompeu Júnior	49
33	15298	Joheldes Sousa da Silva	28
34	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	51
35	55331	José Washington Loiola	51
36	55330	Josinaldo de Vasconcelos	05
37	13946	Leonardo Araújo Magalhães	21
38	55339	Manoel Fernandes Ventura Neto	56
39	12436	Marcelo Araújo Fonteles	19
40	55329	Marcos Antônio Moreira do Nascimento	42
41	51935	Mieli de Goes Barros	21
42	39873	Milton Alves do Nascimento Júnior	49
43	51930	Míria Nascimento da Silva	47
44	51932	Patrícia Henrique Mota	54
45	51927	Patrícia Mara Dantas da Rocha	49
46	12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	49
47	55342	Rafael Caminha Jerônimo	49
48	12450	Rodrigo Lima Cavalcante	56
49	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira	49
50	55341	Rômulo Fernandes Lima	42
51	39877	Tárcila Santiago Vasconcelos	21
52	39878	Thiago Rômulo Lima Lucas	56
53	39879	Tiago Lacerda Maciel	56
54	55344	Thiago Marcolino Patrício de Oliveira	47
55	55345	Wesley José Pereira Rodrigues	47

PORTARIA Nº 002, de 08 de Janeiro de 2016. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, alterada pela Lei nº 2.577 de 23 de outubro de 2014, que instituiu a Gratificação de atividade de Trânsito - GAT aos Agentes de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, Gratificação de Atividade de Trânsito (GAT), correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA – Presidente.

Anexo único da Portaria nº002/16

Nº	Mat.	Nome dos Servidores
01	51934	Adaberon Martins Moreira
02	13953	Adriano Araujo Magalhaes
03	39827	Alden Christian Pinheiro de Barros
04	39743	Alex Diniz Gonçalves Silva
05	12411	Anderson Forte de Menezes
06	12408	André do Nascimento Josino
07	12409	André Pinheiro de Lima
08	15301	Antonino da Silva Calisto Filho
09	51933	Antonio Anderson Lopes Barreto
10	39835	Carlos Fernandes
11	39839	Carlos Silva Correa
12	12415	César Pessoa de Aguiar
13	51926	Cicero Douglas Nascimento de Abreu
14	39841	Daniel Leite Pereira
15	13948	Daniel Marcondes Araújo
16	39842	Darlan Luis Moreira da Costa
17	51931	Érico Gustavo Matias Gois
18	55338	Ermando Mesquita Soares
19	39845	Ezequiel da Silva Morais
20	51928	Fabiano Pereira da Silva Gomes
21	55337	Fernando Oliveira de Araújo
22	55336	Flávio Marcelo Vieira Alves
23	51923	Francisca Erica de Sousa
24	55335	Francisca Marcileide da Silva Ferreira
25	51924	Francisco Cícero Martins da Rocha
26	12419	Francisco Djalma Santos da Silva
27	55334	Francisco Edilberto Rodrigues de Farias
28	55333	Francisco Eliomar Melo
29	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira
30	39848	Francisco Sergio da Rocha G. Junior
31	51936	Francisco Thiago Sales Rocha
32	12420	Francisco Walber Soares Araújo
33	12421	Germano da Rocha Siqueira
34	39850	Helder das Chagas Vieira
35	55332	Iodrowilliames Alves Vieira
36	12424	Irlene da Silva Xavier
37	39852	Israel Allen de Souza Girão
38	39854	Italo Oliveira Lima
39	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho
40	39864	Jafer Daltro Pompeu Júnior
41	47745	João Vicente Gonçalves de Lima
42	15298	Joheldes Sousa da Silva
43	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento
44	12429	José Laércio Rocha Santos
45	55331	José Washington Loiola
46	55330	Josinaldo de Vasconcelos
47	13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins
48	13946	Leonardo Araújo Magalhães
49	55339	Manoel Fernandes Ventura Neto
50	12436	Marcelo Araújo Fonteles
51	39870	Márcio Holanda Dodt Filho
52	12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia
54	55329	Marcos Antônio Moreira do Nascimento
55	12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho
56	51935	Mieli de Goes Barros
57	39873	Milton Alves do Nascimento Júnior
58	51930	Míria Nascimento da Silva
59	13933	Mirislandia Salmto Campos
60	12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes
61	51932	Patrícia Henrique Mota
62	51927	Patrícia Mara Dantas da Rocha
63	12447	Pedro Jacinto Firmino Forte
64	55342	Rafael Caminha Jerônimo
65	51929	Raimundo Diego Lima Lourenco
66	12448	Raquel Farias de Melo
67	12450	Rodrigo Lima Cavalcante
68	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira
69	55341	Rômulo Fernandes Lima
70	39876	Sidney Souza de Almeida
71	39877	Tárcila Santiago Vasconcelos
72	39880	Tarcísio Correia Lima Pereira
73	55343	Thiago Coelho da Costa
74	55344	Thiago Marcolino da Silva
75	39878	Thiago Rômulo Lima Lucas
76	39879	Tiago Lacerda Maciel
77	15299	Tito Tavares Cavalcanti Júnior
78	55345	Wesley José Pereira Rodrigues



PORTARIA Nº 003/2016. Caucaia, 08 de Janeiro de 2016. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT, e suas competências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.170 de 08 de Outubro de 2010, publicada em 14 de outubro de 2010, que cria o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão do Trânsito, prevendo a Progressão e a Promoção do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito); CONSIDERANDO que a comissão prevista no Decreto nº 311 de 20 de setembro de 2011 já analisou os critérios e deferiu a Promoção e Progressão; RESOLVE: Art. 1º Progredir os servidores nos seguintes termos: Da referência B1 para a B2: 1. Antonino da Silva Calisto Filho; 2. Tito Tavares Cavalcanti Júnior; 3. Joheldes Sousa da Silva; Da referência B2 para a B3: 1. Adriano Araújo Magalhães; 2. Anderson Forte de Menezes; 3. André do Nascimento Josino; 4. André Pinheiro de Lima; 5. César Pessoa de Aguiar; 6. Daniel Marcondes Araújo; 7. Francisco Walber Soares Araújo; 8. Irlene da Silva Xavier; 9. Jonh Silas da Silva Nascimento; 10. Karmem Desiree Pinheiro Martins; 11. Marcelo Araújo Fonteles; 12. Mirislandia Salmito Campos; 13. Naiana Paula de Azevedo Pontes; 14. Rodrigo Lima Cavalcante; 15. Raquel Farias de Melo; 16. Pedro Jacinto Firmino Forte. Da referência B3 para a B4: 1. Francisco Djalma Santos da Silva; 2. José Laércio Rocha Santos; 3. Germano da Rocha Siqueira; 4. Maria Iliany Ribeiro Marinho; 5. Márcio Marley Rodrigues Gouveia. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01 de outubro de 2015. Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de Janeiro de 2016. ANTONIO GONZAGA MOREIRA – Presidente. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 004/2016, de 08 de Janeiro de 2016. Concede gratificação de titulação ao servidor MARIA LÚCIA DA Costa vale e dá outras providências. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. CONSIDERANDO o que dispõe o processo nº 12.491 de 15 de Setembro de 2015. RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação a servidora MARIA LÚCIA DA COSTA VALE, matrícula nº 55.953, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico conforme art. 27 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, pelo título de Especialista. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 05 de Janeiro de 2016. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, em 08 de Janeiro de 2016. ANTONIO GONZAGA MOREIRA – Presidente. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 26.004/2015 – SRP - EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. A Pregoeira de Caucaia/CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de fevereiro de 2016 às 08h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM REBOBINAMENTO DE BOMBAS DOS

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Rosaniele Marreiro de Oliveira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.002/2016. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Representante do órgão gerenciador: Antonia Claudia de Paula Lima. Empresa detentora do registro de preços: CARSAU COMSERV EIRELLI-ME, Valor registrado: R\$ 733.880,00, Representante: Lucas Cardoso Saunders; Prazo de validade: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº. 08.030/2015 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.001/2016. A Pregoeira de CAUCAIA-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais Contratações de Serviços e Digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município De Caucaia/Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. Rosaniele Marreiro de Oliveira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160127005. PREGÃO ELETRONICO Nº 06.001/2015 SRP cujo objeto é: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA – CE. Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 28/01/2016/ Página 4 –, conforme alterações ao texto que se seguem: Ondese lê: Valor Global: R\$ 212.767,50 (Duzentos e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)., leia-se: Valor Global R\$ 212.770,96 (Duzentos e Doze Mil Setecentos e Sessenta Reais e noventa e seis Centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.004/2015. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E



TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – PREGOEIRO DO MUNICÍPIO. Caucaia/CE, 12 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO – Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Caucaia/CE, 12 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho – Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 12 de Fevereiro de 2016.

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2016- ANO XV. Nº 991 – originário da Tomada de Preços Nº 00.003/2015-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 1 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). LEIA-SE: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 1 de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2016- ANO XV. Nº 991 – originário da Tomada de Preços Nº 00.003/2015-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 2 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). LEIA-SE: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 2 de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2016- ANO XV. Nº 991

– originário da Tomada de Preços Nº 00.003/2015-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 3 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). LEIA-SE: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 3 de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2016- ANO XV. Nº 991 – originário da Tomada de Preços Nº 00.003/2015-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 4 de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). LEIA-SE: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 4 de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2016- ANO XV. Nº 991 – originário da Tomada de Preços Nº 00.003/2015-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE VISAM A IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PARA FORMAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA GOVERNAMENTAL QUE SERÁ UMA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 5 de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). LEIA-SE: Vencedor: P H DE SOUZA MORAES ME, com o valor total do lote 5 de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 32.001/2016-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de março de 2016 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 32.001/2016-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços remanescentes da obra de Construção do Centro Cultural (Espaço Mais Cultura) do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 15 de fevereiro de 2016. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL de Caucaia-CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PP. O Pregoeiro Oficial da CMC torna público o presente aviso de retificação referente ao Termo de Referência (anexo III) do Edital de Pregão Presencial 001/2016-PP. Onde se lê: VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 240.952,67 (duzentos e quarenta e um mil cento e oitenta reais), Leia-se-á: VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 241.180,00 (duzentos e quarenta e um mil cento e oitenta reais); Onde se lê: VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 9.021,98 (nove mil vinte e um reais e noventa e oito centavos), Leia-se-á: VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 9.024,76 (nove mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); No item V - PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO, onde se lê: R\$ 249.976,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Leia-se-á: R\$ 250.204,76 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalterados os demais itens do Termo de Referência (anexo III). Ciência ao interessados. Caucaia, 12/02/2016. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial;

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 005/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público a Errata ao Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual, resultante da Contratação Direta 003/2016-CD. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), Leia-se-á: VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Permanecem inalterados os demais itens do aviso; Caucaia, 12/02/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:00h do dia 25/02/2016, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 822, Açude, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Serviços de manutenção e alimentação de conteúdo do site do Legislativo Municipal; transmissão ao vivo e filmagem de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; organização da videoteca e banco de dados memorial das sessões da Câmara Municipal e transmissão ao vivo para ambiente interno, externo e exibição para internet, durante o exercício financeiro de 2016. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs. Caucaia, 04/02/2016. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 11:00h do dia 25/02/2016, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 822, Açude, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Prestação de serviços técnicos especializados, instalação e manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2016. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs. Caucaia, 04/02/2016. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o Nº. 001/2016-TP, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa procedendo o acompanhamento de Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Processos de Provocação, Denúncias, Tomadas de Contas Especiais, Auditoria, dentre outros, junto aos Tribunais de Contas dos Municípios/União, bem como a elaboração de defesas, Justificativas, Recursos de Reconsideração e Revisão, Pedidos de Reexame, dentre outras peças de responsabilidade do Chefe do Legislativo Municipal, inerente ao período do Gestão. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 29/02/2015, na Sala de Sessões da CPL situada à Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Açude, Caucaia - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Caucaia, 26/01/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Convite nº 005/2016-CC : CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia - CONTRATADA: JM Comercial e Serviços LTDA-ME OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e/ou acessórios nos quarenta e sete aparelhos de ar condicionado (split + Piso Teto) da Câmara Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: até 31/12/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001/3.3.90.39.00; DATA DO CONTRATO: 12/01/2016 ; SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: José Eudes da Silva Lima (procurador) - CONTRATADO: Caucaia, 12/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia;

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2015. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Convite nº 006/2016-CC : CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia - CONTRATADA: AGILY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME OBJETO: Serviços de instalação e fornecimento de link de internet com 40mb de Download e 6mb de Upload para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: até 31/12/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001/3.3.90.39.00; DATA DO CONTRATO: 12/01/2016; SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: Maria Celeste Batista Montenegro - CONTRATADO; Caucaia, 12/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante de contratação direta, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia -, CONTRATADA: FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA - CNPJ nº 09.069.955/0001-70; OBJETO: Locação de três Centrais Telefônicas do tipo PABX Digital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), VIGÊNCIA: até 31.12.2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001/3.3.90.39.00; DATA DO CONTRATO: 12/01/2016; SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: Roberto Carlos Vasconcelos - CONTRATADO Caucaia, 13 de janeiro de 2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da Contratação Direta 002/2016-CD: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CONTRATADO: DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA EPP; OBJETO Serviços de vigilância monitorada, com disponibilização de parte dos equipamentos por comodato e manutenção, junto a Câmara Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: até 31/12/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 7.752,48 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: Diego Cesar Cândido Rodrigues - CONTRATADO; Caucaia, 13/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 005/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da Contratação Direta 003/2016-CD: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia - CONTRATADO: SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA; OBJETO Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras, destinados as atividades da Câmara Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: de 13/01/2016 até 31/12/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: José Claudio Coelho Ribeiro - CONTRATADO; Caucaia, 13/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da Contratação Direta 004/2016-CD: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia - CONTRATADO: BLV SISTEMAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; OBJETO: Prestação de Serviços de Licença e treinamento para uso dos sistemas de E-SIC e Ouvidoria - Lei 12.527/2011 para a Câmara Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: de 13/01/2016 até 31/12/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: Van Thieu de Lucena Brito - CONTRATADO; Caucaia, 13/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 007/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante de contratação direta, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia -, CONTRATADO: VANDA SALES PINHEIRO - CPF nº 416.666.153-15; OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº. 822, Açude, Caucaia-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: 20/01/2016 a 31/12/2016; Caucaia, 12/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 008/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante de contratação direta, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caucaia -, CONTRATADO: MURILO ALVES AMARAL - CPF nº 001.075.653-15; OBJETO: Locação de imóvel situado à Av. Cel. Correia, nº 1959, pavimento superior, Centro, Caucaia-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) VIGÊNCIA: 12/01/2016 a 31/12/2016; Caucaia, 19/01/2016. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.